

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n.º 084/2001.

**Dispõe sobre a denominação
do Prédio do Centro de
Vivência de Zabelê - PB e dá
outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Zabelê - PB, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sancionou a seguinte Lei:*

Art. 1º - O Prédio onde funciona o Centro de Vivência de Zabelê – PB, localizado na Rua José Vaz de Medeiros passa a ser denominado de ***Centro de Vivência Mauro Severiano Leite***.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Zabelê PB, em 02 de outubro de 2001.

Lucivaldo Vaz Henrique
Prefeito